



LEVANTAMENTO NACIONAL

**Atendimento Socioeducativo ao
Adolescente em Conflito com a Lei
2010**

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

Maria do Rosário Nunes

Secretário Executivo

Ramaís de Castro Silveira

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Carmen Silveira de Oliveira

Coordenadora Geral do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo -

SINASE

Thelma Alves de Oliveira

Coordenador Adjunto

Agnaldo Soares Lima

Equipe do Sinase

Ana Claudia da Silva

Carolina de Oliveira Brandão

Fernanda Paula Bortolato Nicolau

Simone Haddad Melo Costa

Apoio administrativo

Elizabete Sant'ana Dias

Uirá Viana Castanha

Brasília, junho de 2011

**LEVANTAMENTO NACIONAL DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
AOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI**

Sumário

APRESENTAÇÃO	04
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	05
Atendimento em medidas de Restrição e Privação de liberdade (2010).....	06
Evolução da privação e restrição de liberdade.....	07
Taxas de crescimento da restrição e privação de liberdade 2009/2010.....	08
Comparativo 2007 – 2010.....	11
Quantitativo de Adolescentes em restrição e privação de liberdade por sexo dez-2010	14
UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	16
Número de unidades por tipo de atendimento nos Estados.....	17
Programas de Internação, Internação Provisória, Semiliberdade e Atendimento Inicial por sexo, região, estado e país.....	19
PROPORÇÃO DO UNIVERSO DE ADOLESCENTES E INTERNOS	22
Proporção da população adolescente x internos.....	24
RELAÇÃO ENTRE PROGRAMAS EM MEIO ABERTO E FECHADO	25
Proporção entre adolescente meio fechado X adolescente em meio aberto	26
ÓRGÃOS GESTORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO POR REGIÕES / ESTADOS	30
CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E PERSPECTIVAS PARA O PPA 2012 – 2015	31

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta um conjunto de dados e informações fornecidas pelos gestores estaduais do sistema socioeducativo em relação às medidas restritivas e privativas de liberdade, pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) em relação às medidas em meio aberto e outras fontes, sistematizados pela equipe da Coordenação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes da Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República (SNPDCA/SDH).

A finalidade deste relatório é acompanhar a evolução do atendimento realizado junto aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa sob a ótica de verificação dos princípios que norteiam a implementação do SINASE, trazendo de forma sistemática e comparativa alguns indicadores que demonstram: o número de adolescentes atendidos; a proporção entre internos e população adolescente; o número de unidades que desenvolvem programas de atendimento inicial, internação provisória, semiliberdade e internação no território nacional; a expansão da municipalização das medidas em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC); proporção entre programas de meio aberto e de restrição e privação de liberdade; lócus institucional da política de atenção ao adolescente em conflito com a lei, no âmbito dos governos estaduais, dentre outras informações.

A disponibilização destes dados carrega a intencionalidade de publicizar as informações acessadas até o momento e socializar os avanços da trajetória de consolidação do SINASE, bem como apontar necessidades de superação de dificuldades ainda presentes no cenário do atendimento socioeducativo no território nacional.

ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

A trajetória de implementação do SINASE tem reunido um conjunto de ações que busca estruturar, descentralizar e qualificar o atendimento socioeducativo no território nacional. Nos últimos anos para o reordenamento físico foram investidos 198 milhões, em 80 obras, criando 2 mil novas vagas buscando a adequação dos espaços aos parâmetros do sinase, parte deles ainda em execução. Quanto às medidas em meio aberto de LA e PSC, destaca-se a expansão das unidades públicas de atendimento do SUAS, com o reforço orçamentário de cerca de 100% dos recursos, atingindo o quantitativo de R\$ 48.401.664,00 (quarenta e oito milhões e quatrocentos e um mil e seiscentos e sessenta e quatro reais) anuais de cofinanciamento Federal para 906 municípios.

Em 2010, foram realizados Encontros Regionais executados por meio de parcerias entre a Secretaria de Direitos Humanos (SDH), Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Fórum Nacional de Secretários Estaduais da Assistência Social (FONSEAS), Colegiado Nacional de Gestores Municipais da Assistência Social (CONGEMAS), Fórum Nacional de Organizações Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente (FONACRIAD), Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), com o objetivo de aprofundar o debate a cerca dos Sistemas SUAS e SINASE. Houve a discussão do modelo de gestão/execução das medidas socioeducativas de LA e PSC de forma municipalizada e permitiu, ainda, fortalecer a articulação entre os sistemas estaduais e municipais com vista à sensibilização dos gestores e da aplicação do alinhamento conceitual.

Os cinco Encontros contaram com a presença de 429 gestores; 685 técnicos; 24 conselheiros dos direitos da criança e do adolescente, 19 conselheiros de assistência social, e 128 pessoas na condição de convidados, totalizando 1.285 participantes.

Com vistas à concretização da transversalidade desta política foram instituídos mecanismos de articulação entre os ministérios tais como: a Comissão Interinstitucional (instituída em 2006) com reuniões sistemáticas e a edição de resoluções. O esforço da articulação entre os demais órgãos envolvidos na execução das medidas tem sido efetivado no fortalecimento de fóruns e redes de defesa. Também com intuito de qualificar a gestão foi desenhado o sistema de informação – SIPIA-SINASE em plataforma WEB que se encontra em fase de implantação. Foram firmados convênios com instituições de ensino superior e órgãos gestores estaduais abrangendo 16 estados para a formação continuada dos profissionais, compreendendo que as transformações necessárias passam pelo alinhamento de conceito e a introdução de práticas inovadoras nas instituições.

Além dessas iniciativas o apoio financeiro a projetos de defesa e de práticas de justiça restaurativa, a produção de publicações entre outras, reforçam a perspectiva da superação do paradigma prisional pelo desenvolvimento de uma cultura socioeducativa.

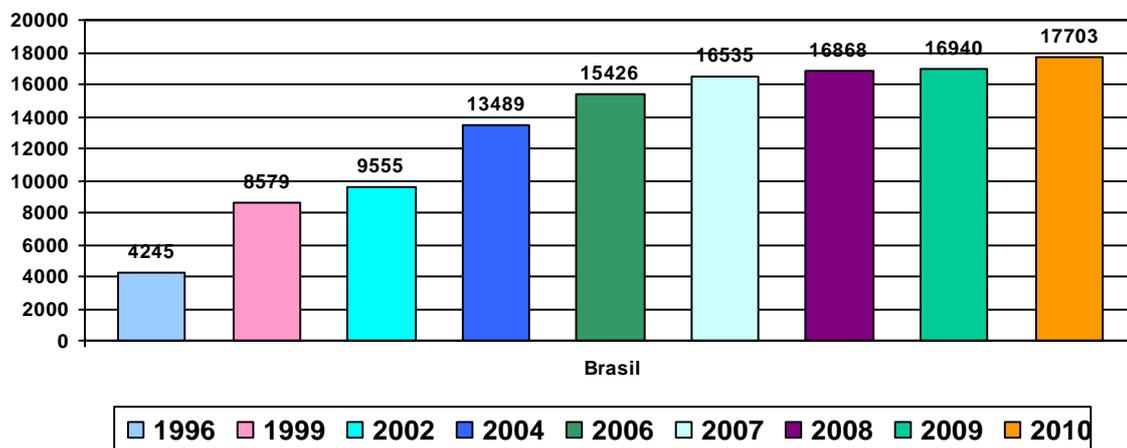
Em observância ao princípio da brevidade e excepcionalidade da medida de privação de liberdade, bem como da primazia das medidas em meio aberto, o presente levantamento acompanha o desempenho das unidades e programas socioeducativos e estabelece comparativos em relação a população atendida nos últimos anos e respectivas taxas de evolução do atendimento.

Atendimento em medidas de restrição e privação de liberdade (2010)

Como nos anos anteriores os dados sobre adolescentes cumprindo medidas de Restrição e Privação de liberdade no ano de 2010 foram coletados tendo por base a data de 30/11/2010. Os números nos apresentam um aumento de 763 adolescentes em relação ao ano de 2009, o que representa crescimento de 4,50%. Este percentual interrompe uma redução que vinha ocorrendo desde 2007, conforme quadro abaixo:

2006 para 2007	➡	7,18%
2007 para 2008	➡	2,01%
2008 para 2009	➡	0,43%
2009 para 2010	➡	4,50%

Evolução da privação e restrição de liberdade



Se considerada a variação do crescimento num período mais alongado de 1996 a 2004 observa-se um crescimento de 31,29% enquanto de 2004 para 2010 há um decréscimo para 23,81% expressando um movimento de estabilização gradativa da curva de ascensão.

A tabela a seguir apresenta comparativamente as taxas de evolução de restrição e privação de liberdade entre 2009 e 2010.

TAXAS DE CRESCIMENTO DA RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE - relação entre 2009 / 2010

ESTADOS	INTERNAÇÃO			INTERNAÇÃO PROVISÓRIA			SEMILIBERDADE			TOTAL			
	2009	2010	TAXA	2009	2010	TAXA	2009	2010	TAXA	2009	2010	TAXA	
NORTE	AC	229	122	-46,72%	56	42	-25,00%	22	27	22,73%	307	191	-37,79%
	AP	51	31	-39,22%	39	40	2,56%	13	15	15,38%	103	86	-16,50%
	AM	65	33	-49,23%	18	25	38,89%	11	9	-18,18%	94	67	-28,72%
	PA	131	161	22,90%	77	94	22,08%	40	34	-15,00%	248	289	16,53%
	RO	195	169	-13,33%	19	19	0,00%	1	1	0,00%	215	189	-12,09%
	RR	14	10	-28,57%	15	13	-13,33%	9	6	-33,33%	38	29	-23,68%
	TO	51	80	56,86%	9	20	122,22%	22	23	4,55%	82	123	50,00%
NORDESTE	AL	87	116	33,33%	26	39	50,00%	16	6	-62,50%	129	161	24,81%
	BA	188	278	47,87%	114	123	7,89%	7	64	814,29%	309	465	50,49%
	CE	615	646	5,04%	247	323	30,77%	81	105	29,63%	943	1074	13,89%
	MA	46	43	-6,52%	37	46	24,32%	19	17	-10,53%	102	106	3,92%
	PB	223	151	-32,29%	16	49	206,25%	8	12	50,00%	247	212	-14,17%
	PE	1002	1023	2,10%	330	264	-20,00%	139	169	21,58%	1471	1456	-1,02%
	PI	48	57	18,75%	33	2	-93,94%	15	0	-100,00%	96	59	-38,54%
	RN	145	82	-43,45%	35	27	-22,86%	19	21	10,53%	199	130	-34,67%
	SE	73	76	4,11%	44	38	-13,64%	22	27	22,73%	139	141	1,44%
CENTRO OESTE	DF	383	500	30,55%	143	173	20,98%	73	81	10,96%	599	754	25,88%
	GO	147	159	8,16%	108	69	-36,11%	9	11	22,22%	264	239	-9,47%
	MT	187	143	-23,53%	46	72	56,52%	0	0	0,00%	233	215	-7,73%
	MS	149	164	10,07%	46	27	-41,30%	10	2	-80,00%	205	193	-5,85%
SUDESTE	ES	324	279	-13,89%	108	166	53,70%	11	14	27,27%	443	459	3,61%
	MG	764	652	-14,66%	222	284	27,93%	154	105	-31,82%	1140	1041	-8,68%
	RJ	303	344	13,53%	182	259	42,31%	148	230	55,41%	633	833	31,60%
	SP	4769	5107	7,09%	957	1168	22,05%	500	539	7,80%	6226	6814	9,44%
SUL	PR	701	778	10,98%	201	253	25,87%	66	52	-21,21%	968	1083	11,88%
	SC	164	168	2,44%	223	193	-13,45%	111	73	-34,23%	498	434	-12,85%
	RS	847	669	-21,02%	120	106	-11,67%	42	85	102,38%	1009	860	-14,77%
	BR	11.901	12.041	1,18%	3.471	3.934	13,34%	1.568	1.728	10,20%	16.940	17.703	4,50%

FONTE: Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo 2010 - Estados / SDH / SNPDCa / Sinase

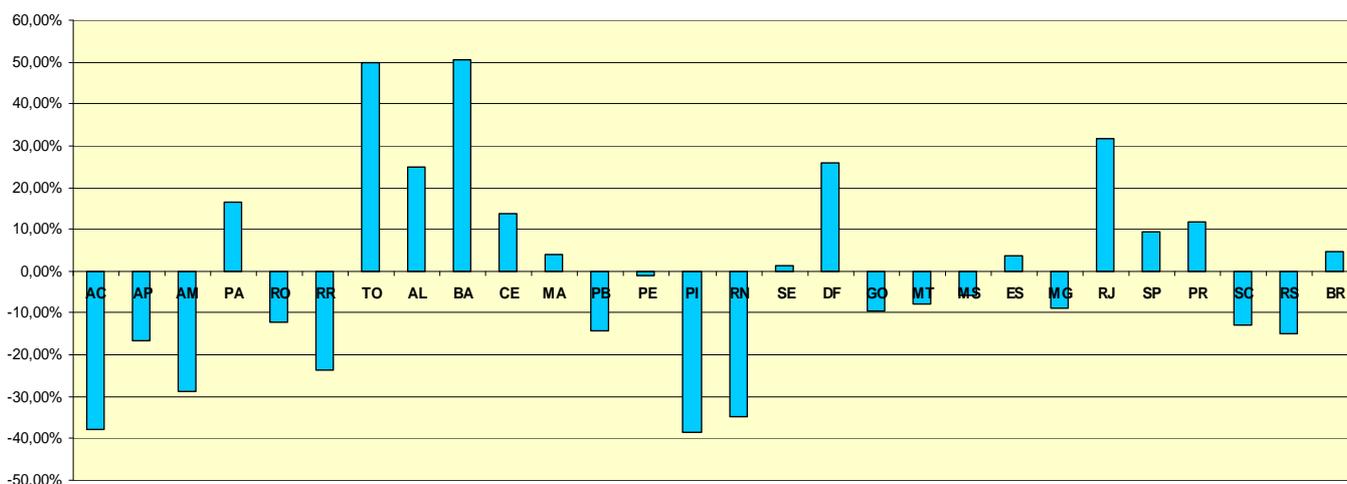
Em novembro de 2010 havia 17.703 adolescentes em restrição e privação de liberdade, sendo 12.041 em internação; 3.934 em internação provisória e 1.728 em medida de semiliberdade.

Observa-se que 12 estados aumentam o número de adolescentes nas unidades socioeducativas enquanto 15 diminuem. Na região norte os estados que apresentam aumento são PA e TO; na região nordeste AL, BA, CE, MA; na região centro oeste o DF e MS, na sudeste o ES, RJ e SP e na região sul o PR. Em número absoluto o maior crescimento é do estado de São Paulo que é de 588 adolescentes.

Os estados com taxas de crescimento e redução mais acentuadas apresentadas foram:

	Internação	Internação Provisória	Semiliberdade
Crescimento da taxa ↑	PA, TO, AL, BA, CE, PE, PI, SE, DF, GO, MS, RJ, SP, PR, SC	AP, AM, PA, TO, AL, BA, CE, MA, PB, DF, MT, ES, MG, RJ, SP, PR,	AC, AP, TO, BA, CE, PB, PE, RN, SE, DF, GO, ES, RJ, SP, RS
Redução da taxa ↓	AC, AP, AM, RO, RR, MA, PB, RN, MT, ES, MG, RS	AC, RR, PE, PI, RN, SE, GO, MS, SC, RS	AM, PA, RR, AL, MA, PI, MS, MG, PR, SC

Por meio do gráfico abaixo temos outra forma de visualização destas mesmas taxas:



A tabela abaixo nos permite visualizar estas mesmas taxas organizadas em ordem crescente por medida e por estado:

ESTADOS	INTERNAÇÃO		
	2009	2010	TAXA
AM	65	33	-49,23%
AC	229	122	-46,72%
RN	145	82	-43,45%
AP	51	31	-39,22%
PB	223	151	-32,29%
RR	14	10	-28,57%
MT	187	143	-23,53%
RS	847	669	-21,02%
MG	764	652	-14,66%
ES	324	279	-13,89%
RO	195	169	-13,33%
MA	46	43	-6,52%
PE	1002	1023	2,10%
SC	164	168	2,44%
SE	73	76	4,11%
CE	615	646	5,04%
SP	4769	5107	7,09%
GO	147	159	8,16%
MS	149	164	10,07%
PR	701	778	10,98%
RJ	303	344	13,53%
PI	48	57	18,75%
PA	131	161	22,90%
DF	383	500	30,55%
AL	87	116	33,33%
BA	188	278	47,87%
TO	51	80	56,86%
BR	11.901	12.041	1,18%

ESTADOS	INTERNAÇÃO PROVISÓRIA		
	2009	2010	TAXA
PI	33	2	-93,94%
MS	46	27	-41,30%
GO	108	69	-36,11%
AC	56	42	-25,00%
RN	35	27	-22,86%
PE	330	264	-20,00%
SE	44	38	-13,64%
SC	223	193	-13,45%
RR	15	13	-13,33%
RS	120	106	-11,67%
RO	19	19	0,00%
AP	39	40	2,56%
BA	114	123	7,89%
DF	143	173	20,98%
SP	957	1168	22,05%
PA	77	94	22,08%
MA	37	46	24,32%
PR	201	253	25,87%
MG	222	284	27,93%
CE	247	323	30,77%
AM	18	25	38,89%
RJ	182	259	42,31%
AL	26	39	50,00%
ES	108	166	53,70%
MT	46	72	56,52%
TO	9	20	122,22%
PB	16	49	206,25%
BR	3.471	3.934	13,34%

ESTADOS	SEMILIBERDADE		
	2009	2010	TAXA
PI	15	0	100,00%
MS	10	2	-80,00%
AL	16	6	-62,50%
SC	111	73	-34,23%
RR	9	6	-33,33%
MG	154	105	-31,82%
PR	66	52	-21,21%
AM	11	9	-18,18%
PA	40	34	-15,00%
MA	19	17	-10,53%
MT	0	0	0,00%
RO	1	1	0,00%
TO	22	23	4,55%
SP	500	539	7,80%
RN	19	21	10,53%
DF	73	81	10,96%
AP	13	15	15,38%
GO	9	11	22,22%
PE	139	169	21,58%
AC	22	27	22,73%
SE	22	27	22,73%
ES	11	14	27,27%
CE	81	105	29,63%
PB	8	12	50,00%
RJ	148	230	55,41%
RS	42	85	102,38%
BA	7	64	814,29%
BR	1.568	1.728	10,20%

FONTE: Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo 2010 - Estados / SDH / SNPDC / Sinase

Em que pese haja um crescimento na soma total, vale destacar que na internação houve apenas 1,18% para 13,34% na internação provisória e de 10,20% para a semiliberdade. Estes dados revelam que este aumento não reflete necessariamente uma substancial alteração no quadro geral do país, tendo em vista que o percentual mais significativo se deu na internação provisória e, dentro desta

fase de atendimento, 06 foram os Estados que apresentaram aumento acentuado (TO, AL, BA, DF, RJ, PR).

Comparativo 2007 – 2010

A tabela a seguir apresenta um comparativo dos levantamentos entre os anos 2007, 2008, 2009 e 2010.

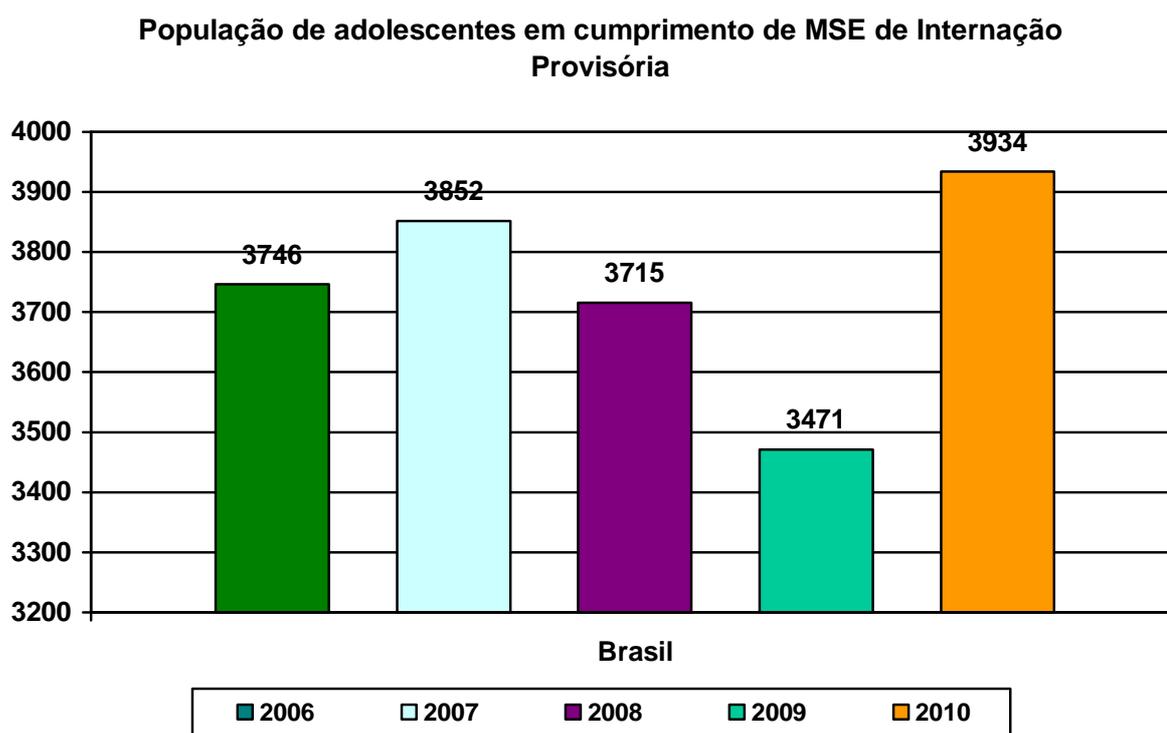
ESTADO	INTERNAÇÃO				INTERNAÇÃO PROVISÓRIA				SEMILIBERDADE				TOTAL				
	2007	2008	2009	2010	2007	2008	2009	2010	2007	2008	2009	2010	2007	2008	2009	2010	
NORTE	AC	155	182	229	122	98	95	56	42	28	12	22	27	281	289	307	191
	AP	38	34	51	31	42	33	39	40	10	11	13	15	90	78	103	86
	AM	52	61	65	33	11	26	18	25	12	3	11	9	75	90	94	67
	PA	273	278	131	161	109	92	77	94	51	30	40	34	433	400	248	289
	RO	99	251	195	169	32	27	19	19	0	2	1	1	131	280	215	189
	RR	18	16	14	10	9	7	15	13	5	5	9	6	32	28	38	29
	TO	18	29	51	80	32	11	9	20	14	15	22	23	64	55	82	123
NORDESTE	AL	59	48	87	116	22	21	26	39	12	11	16	6	93	80	129	161
	BA	136	165	188	278	156	123	114	123	16	2	7	64	308	290	309	465
	CE	588	584	615	646	189	168	247	323	129	94	81	105	906	846	943	1074
	MA	58	55	46	43	49	39	37	46	25	18	19	17	132	112	102	106
	PB	228	243	223	151	88	50	16	49	3	3	8	12	319	296	247	212
	PE	894	1.027	1002	1023	307	266	330	264	100	90	139	169	1.301	1.383	1471	1456
	PI	34	41	48	57	60	48	33	2	5	12	15	0	99	101	96	59
	RN	155	81	145	82	36	33	35	27	36	38	19	21	227	152	199	130
SE	73	68	73	76	56	36	44	38	13	34	22	27	142	138	139	141	
CENTRO	DF	357	388	383	500	168	200	143	173	59	59	73	81	584	647	599	754
	GO	238	108	147	159	54	54	108	69	12	7	9	11	304	169	264	239
	MT	158	167	187	143	27	35	46	72	0	0	0	0	185	202	233	215
	MS	218	219	149	164	41	46	46	27	13	53	10	2	272	318	205	193
SUDESTE	ES	320	366	324	279	188	178	108	166	0	3	11	14	508	547	443	459
	MG	618	634	764	652	231	265	222	284	69	82	154	105	918	981	1140	1041
	RJ	510	664	303	344	252	196	182	259	272	247	148	230	1.034	1.107	633	833
	SP	4.538	4.328	4769	5107	995	1.011	957	1168	215	422	500	539	5.748	5.761	6226	6814
SUL	PR	570	636	701	778	227	259	201	253	35	44	66	52	832	939	968	1083
	SC	115	181	164	168	156	205	223	193	59	89	111	73	330	475	498	434
	RS	923	880	847	669	217	191	120	106	21	33	42	85	1.161	1.104	1009	860
	BR	11.443	11.734	11.901	12.041	3.852	3.715	3.471	3.934	1.214	1.419	1.568	1.728	16.509	16.868	16.940	17.703

FONTE: Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo 2010 - Estados / SDH / SNPDC / Sinase

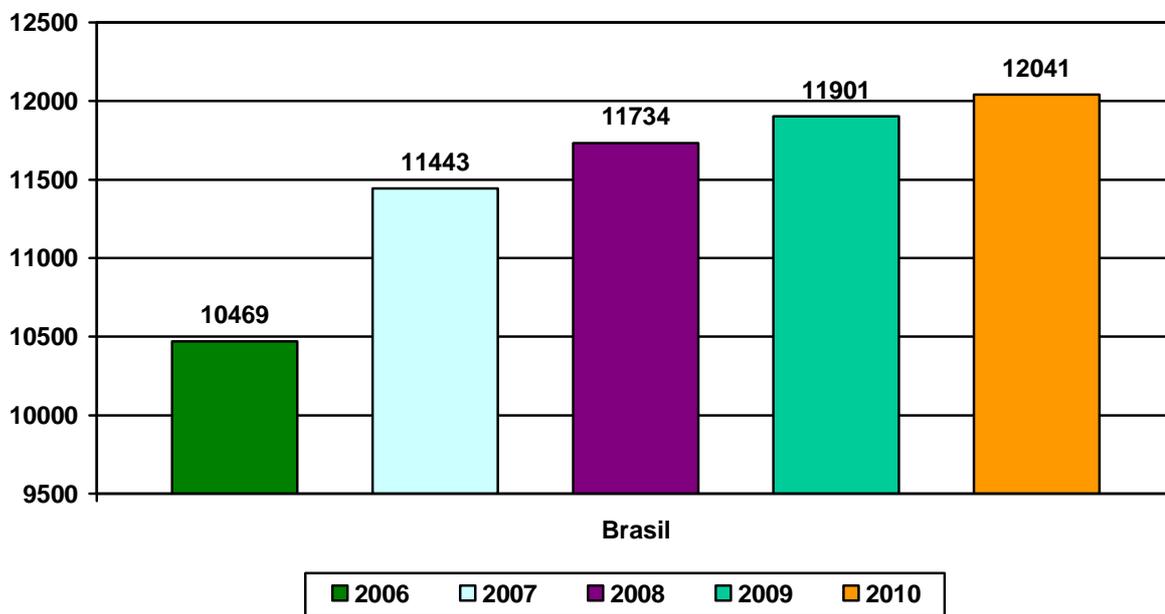
Desta aferimos uma constante no aumento das medidas de internação e da medida de semiliberdade. Tais dados são significativos enquanto nos atestam, no caso da Internação, que a taxa deste aumento vem caindo ano a ano, ou seja: de

2007 para 2008 foi 2,54%; de 2008 para 2009 foi 1,42%; e de 2009 para 2010 foi de 1,18%. A mesma situação ocorre em relação a semiliberdade, cujas taxas de aumento foram respectivamente 16,89%; 10,5%; 10,20. É importante ressaltar, porém, que o aumento de adolescentes em Semiliberdade pode ser considerado também positivo enquanto reflete maior valorização desta medida (ainda muito pouco usada) bem como a abertura de novas unidades, o que recentemente começou a ocorrer.

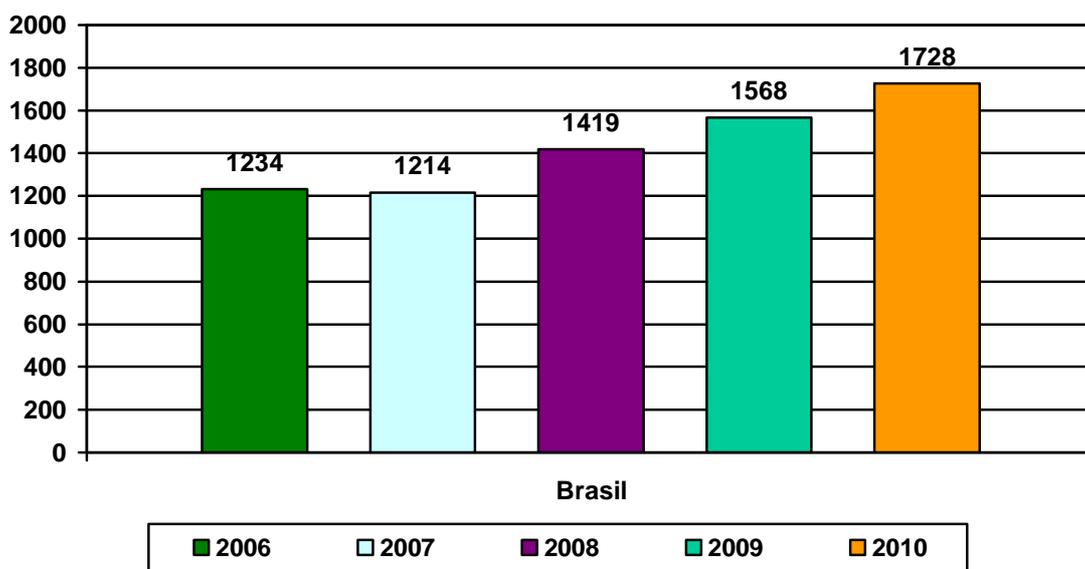
Os dados apresentados nas planilhas acima podem ser visualizados nos gráficos a seguir que melhor expressam a variação por ano e por medida socioeducativa:



População de adolescentes em cumprimento de MSE de Internação

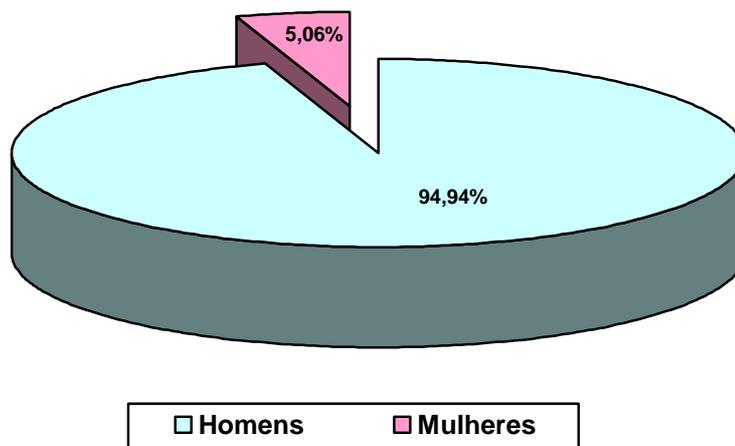


População de adolescentes em cumprimento de MSE de Semiliberdade



O gráfico e a planilha a seguir nos apresentam a relação entre adolescentes do sexo masculino e do sexo feminino na internação provisória e em cumprimento das medidas de internação e semiliberdade. Com pequena variação em relação ao ano de 2009, que trazia um percentual de 4% de mulheres, confirma-se a prevalência de adolescentes homens com um percentual próximo dos 95%. A elevação no número de adolescentes do sexo feminino de 1,06%, representa em números absolutos um aumento de 156 adolescentes no ano de 2010 e acontece de forma prevalente na medida de internação e nas regiões norte e nordeste, que juntas totalizam um aumento de 56,48 em relação ao restante do país.

Comparativo entre sexo masculino e feminino em meio fechado



Quantitativo de Adolescentes em Privação e Restrição de Liberdade por sexo
Dez/2010

	UF	A) Internação		B) Semiliberdade		C) Internação Provisória		D) Internação outros motivos		TOTAL (A + B + C)			D) outros	TOTAL (A + B + C + D)
		Fem	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Total UF	Total	Total UF
NORTE	AC	11	111	3	24	6	36	0	5	20	171	191	5	196
	AP	3	28	0	15	7	33	0	0	10	76	86	0	86
	AM	1	32	2	7	3	22	0	0	6	61	67	0	67
	PA	9	152	0	34	3	91	0	2	12	277	289	2	291
	RO	2	167	1	0	2	17	0	0	5	184	189	0	189
	RR	0	10	0	6	1	12	0	4	1	28	29	4	33
	TO	2	78	0	23	2	18	0	0	4	119	123	0	123
NORDESTE	AL	9	107	0	6	0	39	0	0	9	152	161	0	161
	BA	18	260	0	64	10	113	0	0	28	437	465	0	465
	CE	35	611	5	100	7	316	0	0	47	1.027	1.074	0	1.074
	MA	3	40	0	17	5	41	0	0	8	98	106	0	106
	PB	8	143	0	12	1	48	0	5	9	203	212	5	217
	PE	59	964	23	146	24	240	0	17	106	1.350	1.456	17	1.473
	PI	2	55	0	0	2	0	0	0	4	55	59	0	59
	RN	7	75	6	15	2	25	0	0	15	115	130	0	130
	SE	0	76	1	26	1	37	0	0	2	139	141	0	141
CENTRO OESTE	DF	18	482	0	81	6	167	0	21	24	730	754	21	775
	GO	7	152	0	11	5	64	0	0	12	227	239	0	239
	MT	10	133	0	0	1	71	0	0	11	204	215	0	215
	MS	24	140	0	2	0	27	0	0	24	169	193	0	193
SUDESTE	ES	1	278	0	14	17	149	3	28	18	441	459	31	490
	MG	30	622	5	100	13	271	0	27	48	993	1.041	27	1.068
	RJ	18	326	21	209	16	243	0	0	55	778	833	0	833
	SP	240	4.867	9	530	51	1.117	21	239	300	6.514	6.814	260	7.074
SUL	PR	35	743	1	51	28	225	2	7	64	1.019	1.083	9	1.092
	SC	13	155	12	61	0	193	0	0	25	409	434	0	434
	RS	13	656	3	82	5	101	1	22	21	839	860	23	883
TOTAL		578	11.463	92	1.636	218	3.716	27	377	888	16.815	17.703	404	18.107

O aumento concentrado nas regiões norte e nordeste suscita indagações e aponta para a necessidade de reflexões sobre fatores desencadeantes desse processo de crescimento das adolescentes em medidas de internação. Por outro lado, se considerado o universo total dos internos a representação do sexo feminino ainda é bastante reduzida.

O menor número de meninas em envolvimento com o ato infracional deve resultar de diversos fatores sociais e econômicos, mas principalmente, relacionados a valores culturais que permeiam a questão de gênero: em suas diferenças de oportunidades, de representações sociais, de lugar no imaginário da sociedade e das expressões ainda preconceituosas do dito “sexo frágil”. É possível identificar uma tendência no comportamento dos pais em manter as filhas muito mais presentes em casa, como também a presença de garotas em situações de violência relacionadas à exploração sexual comercial, muitas vezes associada à rede do tráfico, e por consequência a criminalidade. Dados recentes tem mostrado um crescimento no envolvimento de adolescentes do sexo feminino com o tráfico de drogas. Esta perspectiva requer uma análise mais atenta de investigação sobre a relação entre o aumento das adolescentes cumprindo medida socioeducativa com a intensificação da mobilização no combate à exploração sexual no país como um todo, e em especial, nas regiões norte e nordeste.

Unidades Socioeducativas

Ao longo dos últimos anos, a SDH procurou apoiar os Estados na superação da falta de vagas pela insuficiência no número de unidades socioeducativas de privação de liberdade, por inadequação dos espaços e das estruturas físicas aos parâmetros do SINASE e especialmente para superar questões de superlotação e presença de adolescentes em delegacias públicas.

Número de unidades por tipo de programa

O quadro geral de unidades socioeducativas no país assim se apresenta:

UNIDADES	PROGRAMAS EXECUTADOS
179	124 de internação exclusiva
	55 de internação provisória exclusiva
110	Semiliberdade exclusiva
16	Atendimento Inicial exclusivas
130	Mistas: internação – internação provisória - semiliberdade - atendimento inicial
435	TOTAL DE UNIDADES

Alguns destaques quanto às informações acima:

- 70,12% das unidades são exclusivas para um único tipo de programa enquanto 42,62% desenvolvem mais de um tipo de programa conjuntamente.

- 29,88 % do total de Unidades socioeducativas se concentram no Estado de São Paulo

- 61,90 % das unidades de atendimento inicial estão no Estado de São Paulo e o restante em outros 07 Estados, o que nos dá conta de que 19 unidades federativas não oferecem este tipo de atendimento.

- As unidades exclusivas de Semiliberdade representam 61,45% em relação às unidades exclusivas de internação ou internação provisória, porém acolhem apenas 9,92% dos adolescentes em privação e restrição de liberdade.

- 03 Estados não possuem programas de semiliberdade.

No que tange a qualidade das unidades socioeducativas no país, avaliação recente feita pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio do Programa “Justiça ao Jovem” dá conta da precariedade de muitas instalações, bem como a presença ainda de adolescentes em estruturas prisionais ou em delegacias. O CNJ já visitou 26 Estados da Federação, analisando todos os processos dos adolescentes e as condições de todas as unidades socioeducativas de cada Estado visitado. Em levantamento junto aos gestores estaduais, foi apontada a necessidade de desativação de aproximadamente 18 unidades, o que demandará um esforço conjunto na superação desse problema.

Em que pese as condições precárias de parte das unidades socioeducativas e a necessidade de desativação, o número de vagas e a ocupação das mesmas nos mostram que poucos são os estados que apresentam déficit de vaga ou superlotação, exceto os estados que apresentam o problema crônico de permanência dos adolescentes em lugares impróprios. Os estados do Ceará, Paraíba e Pernambuco apresentam superlotação e demanda de vagas significativas com taxas de ocupação acima da capacidade em 67,81%, 38,21% e 64,17% respectivamente.

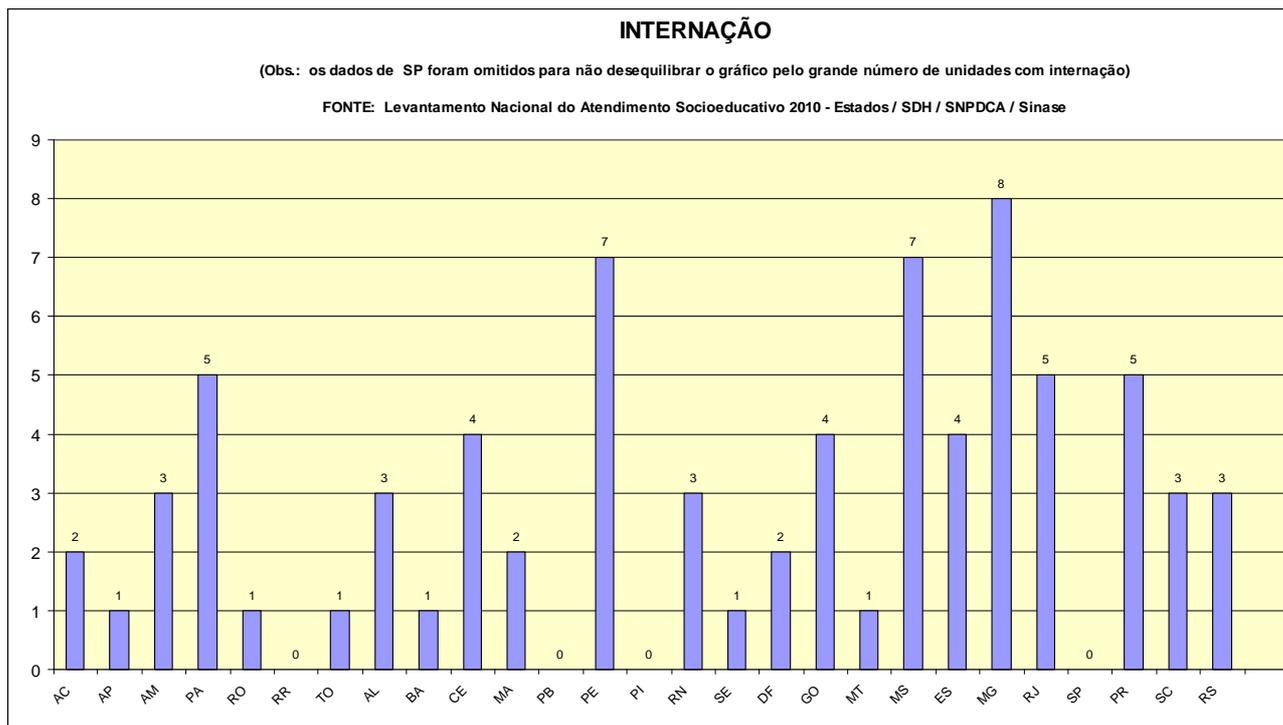
A tabela a seguir nos dá o quantitativo dos programas por estados, distribuídos por medida socioeducativa e sexo. Salienta-se que o quantitativo de unidades difere daquele dos programas uma vez que a mesma unidade pode acolher diferentes programas de atendimento.

PROGRAMAS DE INTERNAÇÃO, INTERNAÇÃO PROVISÓRIA, SEMILIBERDADE E ATENDIMENTO INICIAL POR SEXO, REGIÃO, ESTADO E PAÍS

ESTADO	INTERNAÇÃO		TOTAL	INTERN+ INT.PROVIS.		TOTAL	INTERNAÇÃO PROV		TOTAL	SEMI LIBERDADE		TOTAL	ATENDIM. INICIAL		TOTAL	
	MASC	FEM		MASC	FEM		MASC	FEM		MASC	FEM		MASC	FEM		
NORTE	AC	2	0	2	3	1	4	0	0	0	2	1	3	0	0	0
	AP	1	0	1	0	1	1	1	0	1	1	0	1	0	0	0
	AM	2	1	3	0		0	1	0	1	1	1	2	0	0	0
	PA	5	0	5	2	1	3	1	0	1	3	0	3	0	0	0
	RO	1	0	1	13	1	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	RR	0	0	0	1	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0
	TO	1	0	1	2	1	3	1	0	1	3	0	3	0	0	0
NORDESTE	AL	3	0	3	0	1	1	1	0	1	1	0	1	0	0	0
	BA	1	0	1	2	1	3	0	0	0	8	0	8	2	1	3
	CE	4	0	4	0	1	1	13	0	13	5	4	9	1	0	1
	MA	1	1	2	0		0	2	1	3	2	1	3	0	0	0
	PB	0	0	0	4	1	5	1	0	1	1	0	1	0	0	0
	PE	7	0	7	0	1	1	5	0	5	5	1	6	1	0	1
	PI	0	0	0	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	RN	3	0	3	0	1	1	2	0	2	2	1	3	0	0	0
	SE	1	0	1	0	1	1	1	0	1	1	0	1	0	0	0
CENTRO OESTE	DF	2	0	2	1	1	2	1	0	1	0	0	0	0	0	0
	GO	2	2	4	4	0	4	1	4	5	1	1	2	0	0	0
	MT	1	0	1	2	1	3	1	0	1	0	0	0	2	2	4
	MS	5	2	7	0	0	0	1	0	1	1	0	1	0	0	0
SUDESTE	ES	4	0	4	2	1	3	1	0	1	1	0	1	1	0	1
	MG	8	0	8	6	1	7	3	0	3	9	1	10	0	0	0
	RJ	5	0	5	0	1	1	0	0	0	16	4	20	1	0	1
	SP	47	2	49	40	3	43	11	0	11	27	1	28	9	6	15
SUL	PR	4	1	5	14	0	14	0	0	0	7	1	8	1	0	1
	SC	2	1	3	0		0	15	0	15	8	1	9	0	0	0
	RS	3	0	3	9	1	10	0	0	0	9	1	10	0	0	0
TOTAIS	115	10	125	106	22	128	63	6	69	114	19	133	18	9	27	

FONTE: Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo 2010 - Estados / SDH / SNPDC / Sinase

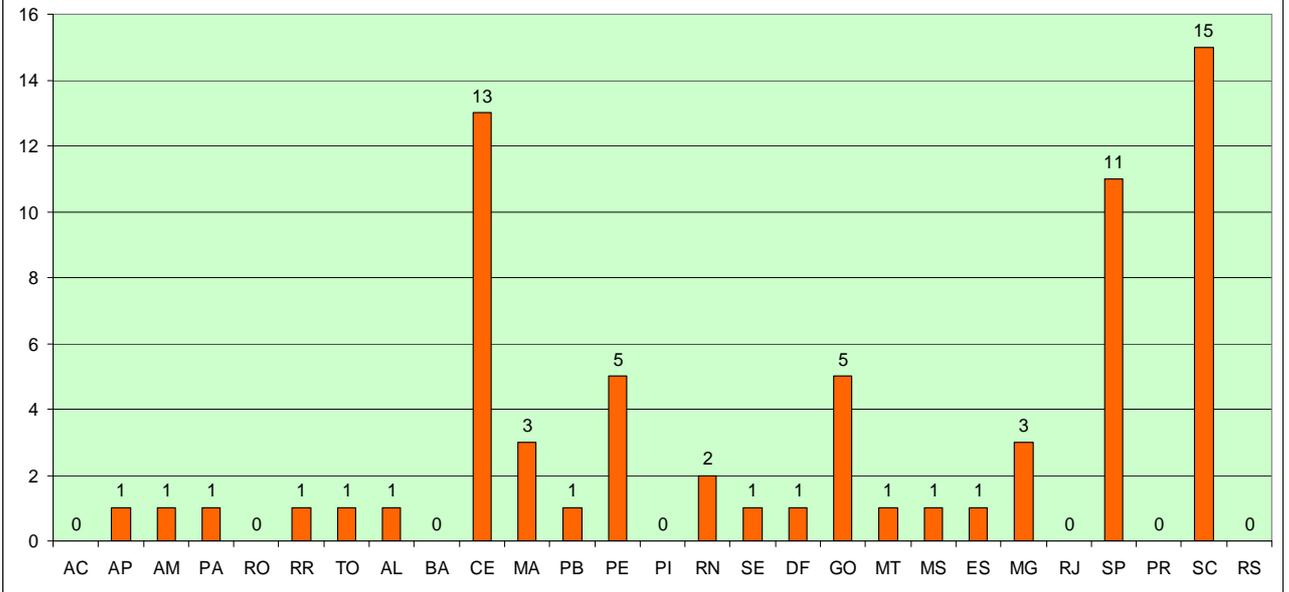
Os gráficos a seguir nos apresentam o comparativo entre os Estados com os dados da planilha acima. As unidades de internação e unidades mistas do Estado de São Paulo estão indicadas abaixo dos respectivos gráficos para possibilitar uma melhor visualização dos quantitativos dos demais Estados.



Estado de São Paulo: 49 programas de Internação

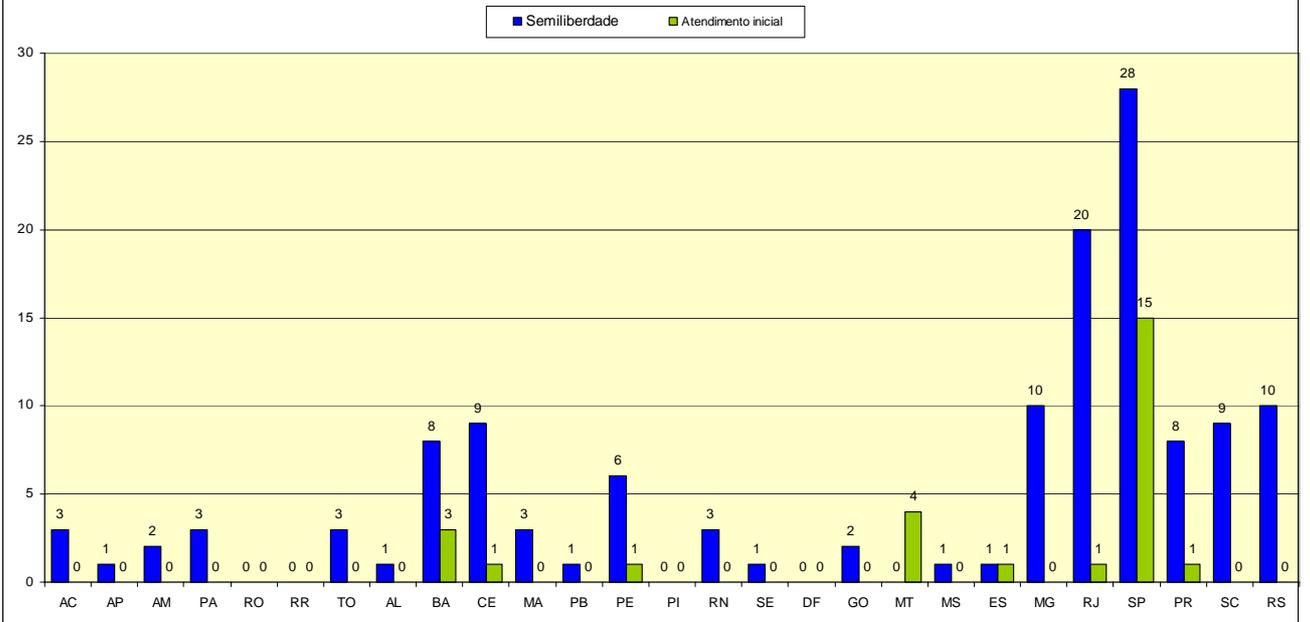
INTERNAÇÃO PROVISÓRIA

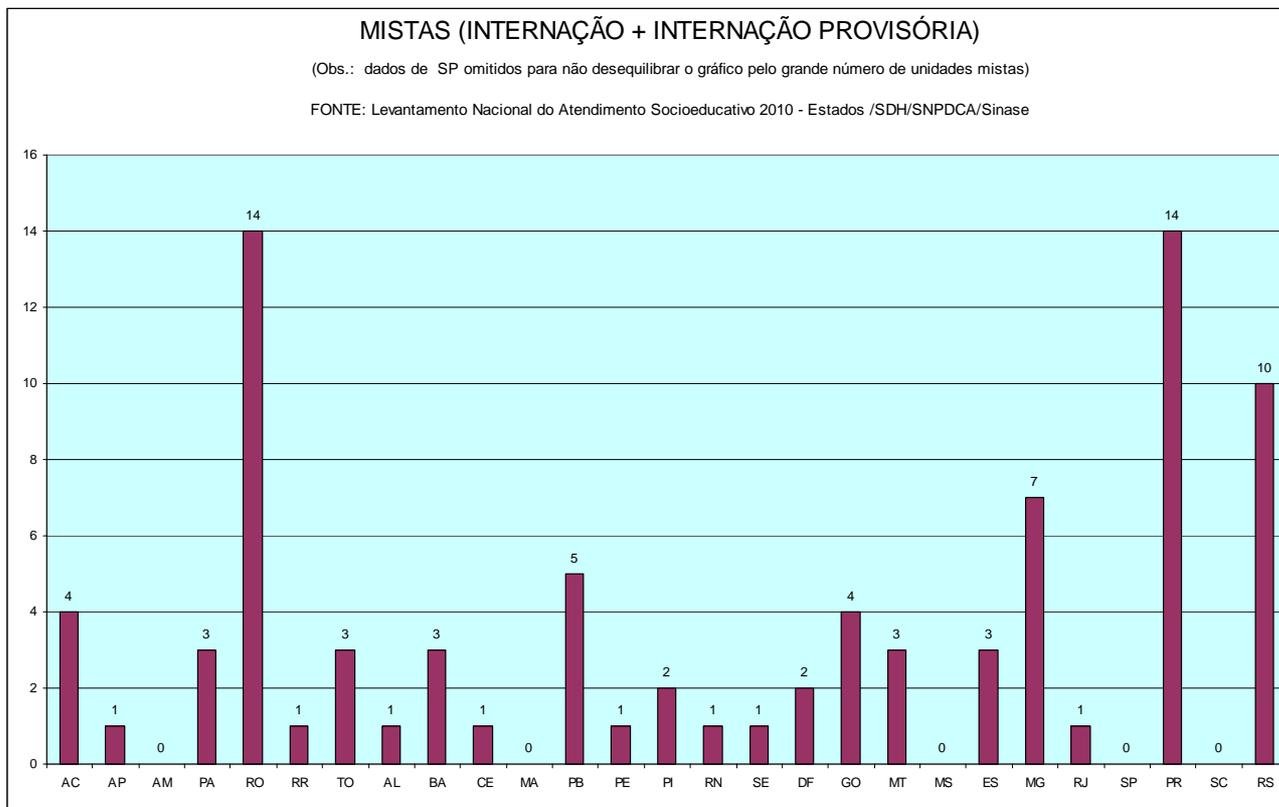
FONTE: Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo 2010 - Estados /SDH/SNPDCA/Sinase



SEMILIBERDADE E ATENDIMENTO INICIAL

FONTE: Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo 2010 - Estados /SDH/SNPDCA/Sinase





São Paulo: 43 programas.

PROPORÇÃO DO UNIVERSO DE ADOLESCENTES E INTERNOS

Como indicador estratégico para avaliarmos a situação de cada um dos Estados em relação ao atendimento socioeducativo buscou-se estabelecer duas relações e, conseqüentemente, uma taxa de referência para cada uma. No primeiro indicador estamos relacionando o número de adolescentes em privação e restrição de liberdade em proporção ao número de adolescentes dos Estados com idade entre 12 e 18 anos incompletos. A média do Brasil é de 8,8 internados para cada 10.000 (dez mil) adolescentes no país. Foi calculada a proporção em cada estado apresentando assim o indicativo de grande disparidade entre eles.

Alguns fatores externos ou internos ao sistema podem agir sobre o desempenho do sistema socioeducativo justificando a disparidade entre os números dos estados. Levantamos como hipóteses alguns deles para em outros espaços e estudos aprofundar estas questões, são eles: a) o contexto de violência sistêmica que afeta e influencia a prática de ato infracional na adolescência, b) uma melhor e mais organizada ação policial; c) uma cultura mais enraizada do poder judiciário na aplicação de medidas de internação, d) diferentes percepções e significados atribuídos pela sociedade ao mesmo ato infracional em ambientes de culturas distintas; e) a pressão social exercida em relação aos atos de violência e a presença de movimentos sociais de defesa dos direitos; f) novas construções de unidades socioeducativas com aumento significativo da oferta de vagas de internação estimulando ou facilitando a privação de liberdade; g) a cobertura de atendimento ou a qualidade e efetividade dos programas em meio aberto; h) o comportamento dos meios de comunicação locais que exercem influência em todo o sistema socioeducativo.

Destacam-se os estados com as maiores taxas de internação: DF (29,6), seguido pelo AC (19,7), SP (17,8), PE (14,8), ES (13,4) e com as menores taxas: MA (1,2), AM (1,5), PI (1,6), BA (2,9), PA (3,0), conforme pode ser visto na tabela abaixo:

PROPORÇÃO ENTRE POPULAÇÃO ADOLESCENTE X ADOLESCENTES RESTRITOS E PRIVADOS DE LIBERDADE

FONTE: **População internos:** Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo 2010 - Estados / SDH / SNPDC / Sinase;
População adolescente: Censo IBGE 2010

	UF	Adolescentes (12 a 17 anos completos)	Adolescentes restritos e privados de liberdade	Proporção (por 10 mil adolescentes)
BRASIL	BR	20.666.575	18.107	8,8
NORTE	AC	99.507	196	19,7
	AP	92.351	86	9,3
	AM	461.477	67	1,5
	PA	981.494	291	3,0
	RO	190.327	189	9,9
	RR	59.977	33	5,5
	TO	172.610	123	7,1
NORDESTE	AL	399.275	161	4,0
	BA	1.617.215	465	2,9
	CE	1.045.116	1.074	10,3
	MA	848.131	106	1,2
	PB	428.311	217	5,1
	PE	994.146	1.473	14,8
	PI	373.335	59	1,6
	RN	363.026	130	3,6
	SE	249.817	141	5,6
CENTRO OESTE	DF	261.614	775	29,6
	GO	642.869	239	3,7
	MT	345.489	215	6,2
	MS	273.457	193	7,1
SUDESTE	ES	364.575	490	13,4
	MG	2.062.612	1.068	5,2
	RJ	1.551.102	833	5,4
	SP	3.984.130	7.074	17,8
SUL	PR	1.118.284	1.092	9,8
	SC	640.379	434	6,8
	RS	1.045.949	883	8,4

RELAÇÃO ENTRE PROGRAMAS EM MEIO ABERTO E FECHADO

Um segundo indicador foi estabelecido a partir da comparação entre o número de internos nas unidades de privação e restrição de liberdade e o número de adolescentes em cumprimento de medidas de meio aberto (L.A. e P.S.C.) atendidos nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) conforme dados do MDS, Censo SUAS - 2010. A relação trabalhada com os dados totais em nível de Brasil nos deu conta de uma taxa média de 2 adolescentes em medida de meio aberto para cada adolescente privado ou restrito de liberdade. A tabela a seguir nos apresenta esta relação por Estado permitindo observar seus resultados em relação à média brasileira. Em anos subsequentes será possível a comparação entre o próprio estado estabelecendo-se assim uma medida de acompanhamento da evolução da almejada prevalência das medidas em meio aberto, bem como do processo de municipalização do sistema socioeducativo.

Neste indicador quanto mais alta a taxa melhor a condição do Estado, pois esta significa que há um maior número de adolescentes em meio aberto para cada um em medida de internação. O Estatuto da Criança e do Adolescente preconiza uma hierarquia entre as medidas socioeducativas alertando para o caráter de brevidade e excepcionalidade da internação e o SINASE reforça ainda com clareza a necessidade de priorizar as medidas de meio aberto em detrimento da restrição e privação de liberdade.

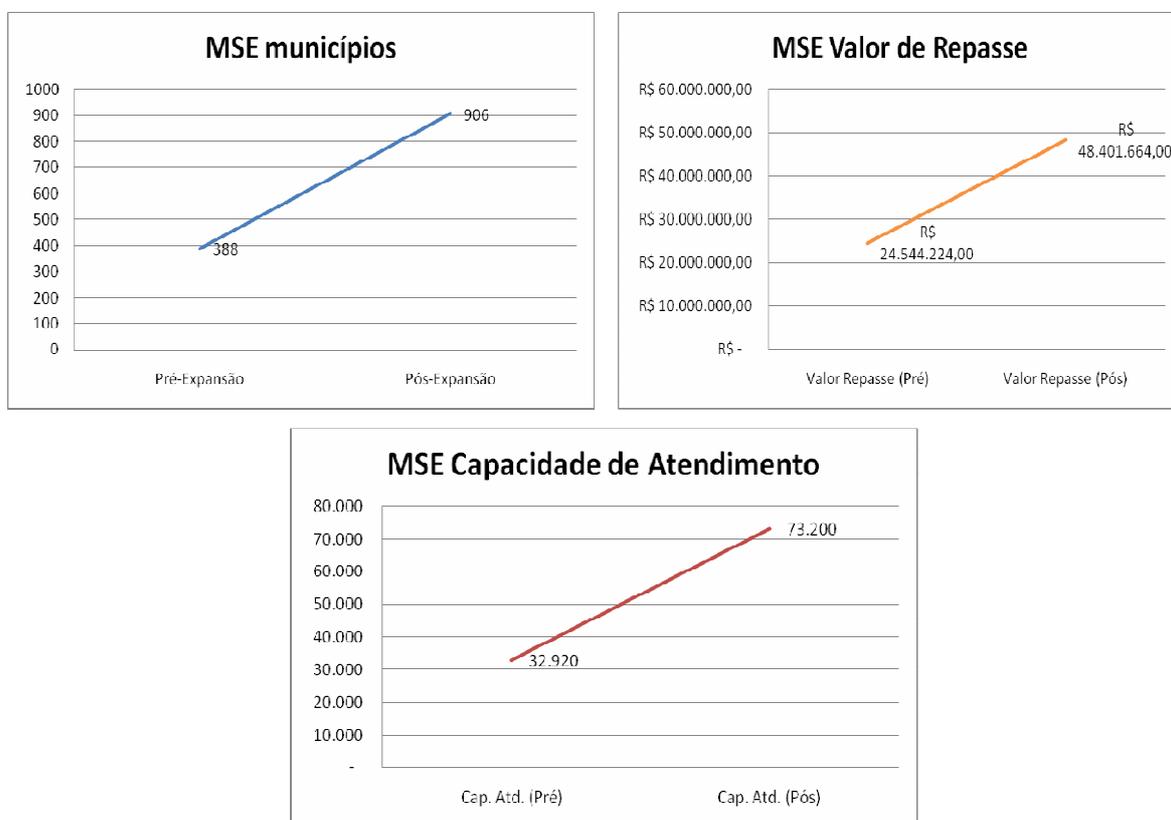
PROPORÇÃO ENTRE ADOLESCENTES EM MEIO FECHADO E ADOLESCENTES EM MEIO ABERTO

FONTE: Adolescente em meio aberto: Censo SUAS 2010 - SNAS e SAGI/MDS. Adolescente em meio fechado: Levantamento nacional do Atendimento Socioeducativo 2010 - Estados/SDH/SNPDCA/Sinase

	UF	Adolescentes em Meio Fechado	Adolescentes em Meio Aberto	Proporção Meio Fechado: Meio Aberto
BRASIL	BR	18.107	40.657	1:2
NORTE	AC	196	142	1:1
	AP	86	74	1:1
	AM	67	168	1:3
	PA	291	514	1:2
	RO	189	130	1:1
	RR	33	510	1:15
	TO	123	153	1:1
NORDESTE	AL	161	103	1:1
	BA	465	623	1:1
	CE	1.074	2.770	1:3
	MA	106	448	1:4
	PB	217	253	1:1
	PE	1.473	1.637	1:1
	PI	59	109	1:2
	RN	130	229	1:2
	SE	141	122	1:1
CENTRO OESTE	DF	775	3.000	1:4
	GO	239	2.761	1:12
	MT	215	491	1:2
	MS	193	919	1:5
SUDESTE	ES	490	999	1:2
	MG	1.068	4.060	1:4
	RJ	833	1.052	1:1
	SP	70.74	8.729	1:1
SUL	PR	1.092	5.686	1:5
	SC	434	00:00	1:6
	RS	883	2.483	1:3

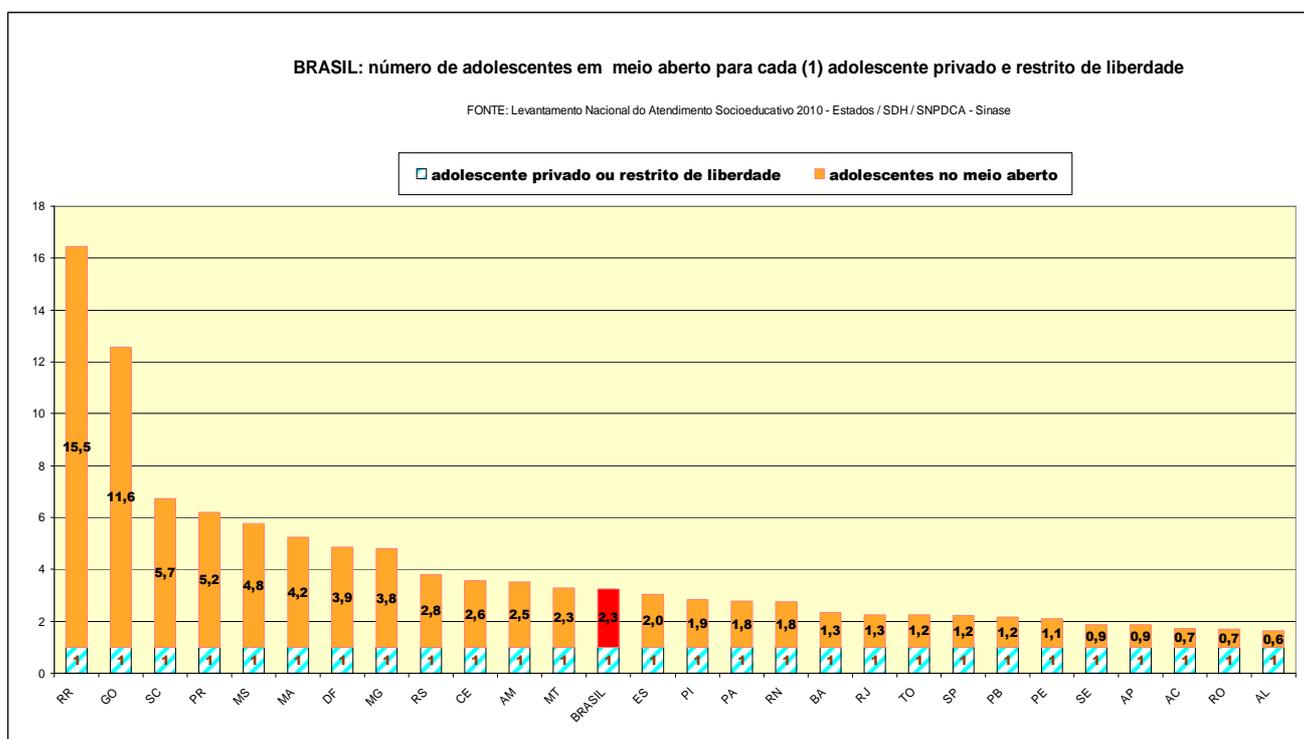
Vale ainda ressaltar que tais dados podem estar subdimensionados, pois não foi possível agregar os programas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade financiados apenas pelos estados ou municípios sem a participação do MDS. Cabe destacar que como o SUAS é um sistema relativamente novo e o apoio do cofinanciamento federal do MDS de LA e PSC pelo CREAS passou a ser operacionalizado a partir de 2008, em algumas localidades no país o desenho do acompanhamento do cumprimento da LA e PSC pode estar alocado, ainda, em outras políticas, o que aponta para um potencial de atendimento no país a estas medidas superior ao identificado no âmbito do SUAS. Houve uma expansão no financiamento do MDS em dezembro de 2010, passando para a oferta de 73.200 (setenta e três mil e duzentas) vagas em 906 municípios. No entanto, para confirmar tal atendimento será necessário aguardar o CENSO-SUAS 2011 e observar se as vagas ampliadas e disponibilizadas serão todas efetivadas.

Expansão do financiamento de LA e PSC em dezembro 2010 – MDS



Em termos orçamentários, este processo significou um aumento de cerca de 100% do valor anual do co-financiamento Federal, passando de R\$ 24.544.224,00 para R\$ 48.401.664,00 e aumentando a capacidade de atendimento de 32.920 adolescentes para cerca de 73.200 nos CREAS, segundo os dados acima relacionados. Apesar do processo não estar concluído, a expansão já quantificou a adesão de 906 municípios para a oferta do Serviço.

O gráfico a seguir nos ajuda a perceber em ordem decrescente as realidades estaduais mais favoráveis ao atendimento em meio aberto chegando àquelas realidades que estão abaixo da média e, até mesmo, onde o número de adolescentes internados supera o de adolescentes nas medidas de meio aberto.



Destacam-se os Estados de RR, GO, SC, PR, MS que estão muito acima da média do país, e os estados de SE, AP, AC, RO e AL que possuem mais adolescentes em cumprimento de medida de privação e restrição de liberdade do que adolescentes em Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.

Por último, acreditamos também ser relevante uma visão geral do “lôcus institucional” do sistema socioeducativo nos Estados. O quadro abaixo nos deixa perceber que dentro da construção de um sistema nacional que dê efetividade ao Sinase, carecemos ainda de uma melhor identificação do lugar desta política pública. Porquanto se considere a necessidade de uma transversalidade nas ações de atenção aos adolescentes envolvidos na prática de ato infracional, temos que reconhecer que uma melhor definição do espaço a ser ocupado pelo socioeducativo nas Unidades Federativas do país, condicionam o olhar, os investimentos e a estruturação de um sistema sempre mais qualificado.

Vale destacar que enquanto o meio aberto encontra-se hoje locado no MDS/SUAS e, portanto, em nível nacional estruturado na política pública de Assistência Social, o meio fechado em 10 estados repete este vínculo com a Assistência Social, enquanto em outros 17 estados encontra-se em outras pastas, principalmente na Justiça, na Segurança Pública, Direitos Humanos e Criança e Juventude.

ÓRGÃOS GESTORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO POR REGIÕES / ESTADOS

Para as medidas privativas e restritivas de liberdade

REGIÕES	UF	GESTORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO POR REGIÕES E ESTADOS	ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMBATE À POBREZA	JUSTIÇA	CIDADANIA	TRABALHO	SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL	CRIANÇA, ADOL., JUVENTUDE	DIREITOS HUMANOS	MULHER	DESENVOLVIMENTO HUMANO	EDUCAÇÃO	EMPREENDEDORISMO	HABITAÇÃO
			10	8	7	6	4	3	3	1	1	1	1	1
NORTE	ACRE	S.E. JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS		X					X					
	AMAPÁ	S.E. TRABALHO E EMPREENDEDORISMO				X							X	
	AMAZONAS	S.E. ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	X		X									
	PARÁ	S.E. ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL	X											
	RONDÔNIA	S.E. DE JUSTIÇA – SEJUS		X										
	RORAIMA	S.E. TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	X			X								
	TOCANTINS	S.E. SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA		X	X		X							
NORDESTE	ALAGOAS	S.E. MULHER, CIDADANIA E DIR. HUMANOS			X				X	X				
	BAHIA	S.E. DESENV. SOCIAL e COMBATE a POBREZA	X											
	CEARÁ	S.E. TRABALHO E DESENVOLV. SOCIAL	X			X								
	MARANHÃO	S.E. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	X											
	PARAÍBA	S.E. DO DESENVOLVIMENTO HUMANO									X			
	PERNAMBUCO	S.E. DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE						X						
	PAIUI	S.E. DA ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	X		X									
	RIO GR. NORTE	S.E. TRABALHO, HABITAÇÃO e ASSIST. SOCIAL	X			X								X
	SERGIPE	S.E. INCLUSÃO, ASSIST, DESENV. SOCIAL	X											
C.OESTE	DISTR.FEDERAL	S.E. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						X						
	GOIÁS	S.E. DE CIDADANIA E TRABALHO			X	X								
	MATO GROSSO	S.E. JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS		X					X					
	MATO GR. SUL	S.E. JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA		X			X							
SUDESTE	ESPÍR. SANTO	S.E. DE JUSTIÇA		X										
	MINAS GERAIS	S.E. DE DEFESA SOCIAL					X							
	R. DE JANEIRO	S.E. DE EDUCAÇÃO										X		
	SÃO PAULO	S.E. DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA		X	X		X							
SUL	PARANÁ	S.E. DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE						X						
	STA. CATARINA	S.E. DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO	X			X								
	RIO GR. SUL	S.E. DE JUSTIÇA E CIDADANIA		X	X									

CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO e PERSPECTIVAS PARA O PPA 2012 - 2015

No Brasil, o crescimento da violência sistêmica e do tráfico de drogas expõe a população adolescente de famílias pobres e de territórios vulnerabilizados ao maior risco de envolvimento com a criminalidade. Como resposta a este fenômeno parte da sociedade reage com o paradigma ultrapassado da punição e influi em movimentos de retrocesso em relação às leis garantistas dos direitos, conquistas significativas dos movimentos sociais brasileiros em defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. Neste cenário, a resolução do CONANDA que instituiu o SINASE e o Projeto de Lei 134/2009 em tramitação no Senado Federal, representam marcos importantes a serem consolidados.

No Brasil, em média, para cada 10.000 adolescentes entre 12 e 17anos, 8,8 encontram-se privados ou restritos de liberdade sendo que a maior proporção de internos em relação a população adolescente é do Distrito Federal de 29,6 e a menor no Maranhão de 1,2. A proporção entre medidas em meio aberto e fechado se apresenta na média brasileira de 1 interno para 2 em meio aberto, sendo a maiores proporções nos estado do RR de 1/15, GO 1/12, SC de 1/6, PR e MS 1/5, e as menores em AC, AP, RO, TO, AL, BA, PB, PE, SE, RJ e SP de 1/1.

Tais dados revelam a disparidade entre os estados e a necessidade de manter ações de reversão da cultura prisional para a cultura socioeducativa. Neste sentido, o fortalecimento de grupos de trabalho, fóruns e redes, tais como FONAJUV, FONACRIAD, RENADE, AMAR, têm se mostrado eficientes para o alinhamento de práticas garantidoras de direitos.

O atendimento ao adolescente em conflito com a lei no que diz respeito à visão de setores da sociedade sobre o tema, está longe de ser um consenso. Esta oscila entre os movimentos de repressão e punição como alternativas à violência e os movimentos de defesa dos direitos dos adolescentes em reação ao processo de criminalização da pobreza. Diante deste quadro, faz-se necessário avançar no caminho de consolidação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

(SINASE) enquanto uma política pública que ganha relevância cada vez maior no projeto societário de igualdade, justiça e oportunidades.

Tal política encontra-se em estágio recente de desenvolvimento, apresentando disparidade entre estados e municípios no que se refere ao status institucional reservado a esta área, ao financiamento das ações e a qualidade no atendimento.

Conforme os números e gráficos já apresentados anteriormente, em novembro de 2010 havia 17.703 adolescentes em privação e restrição de liberdade, sendo 12.041 em internação; 3.934 em internação provisória e 1.728 em semiliberdade. Comparativamente a 2009 houve um crescimento de 4,50%, onde 12 estados contribuíram para o aumento desta taxa, enquanto 15 para diminuição, ficando a internação com aumento de 1,18%, a internação provisória de 13,34% e semiliberdade em 10,20%.

A rede física atual está composta por 435 unidades, sendo 305 para atendimento exclusivo de programas: 124 de internação, 55 de internação provisória, 110 de semiliberdade, 16 de atendimento inicial, e 130 mistas em mais de um programa de atendimento. Grande parte destas unidades foi construída anteriormente ao SINASE, apresentando inadequações a seus parâmetros. Informações colhidas junto aos gestores estaduais indicam a necessidade de desativação de 18 unidades, situação esta que impõe um esforço em construções de unidades socioeducativas, especialmente para superar tais violações de direitos.

Em que pese o esforço da Secretaria de Direitos Humanos nos últimos anos em apoiar mais de 80 obras nos Estados para a adequação e, sobretudo, a construção de novas unidades socioeducativas que viessem a minimizar as condições inadequadas destas e a falta de vagas para suprir a demanda, são graves ainda os problemas encontrados nas unidades de cumprimento de medida de internação ou restrição de liberdade.

Relatórios recentes do Conselho Nacional de Justiça elaborados a partir do programa “Justiça ao Jovem”, que já visitou todas as unidades de internação e semiliberdade em 26 Estados brasileiros, nos dão conta de situações flagrantes de desrespeito aos pressupostos legais do ECA, de violação dos direitos humanos, de

ameaças à integridade física dos adolescentes, de violência psicológica, maus tratos e tortura, passando por situações de insalubridade, negligência em questões relacionadas à saúde e o comprometimento dos direitos processuais com internação provisória que excedem em muito os 45 dias, ausência de Defensorias Públicas e de Núcleos Especializados da Infância e Juventude, cumprimento de medidas em celas de delegacia, de falta de acesso à justiça dos adolescentes privados de liberdade, de carência pedagógica nas ações desenvolvidas dentro das unidades socioeducativas.

O SINASE para sua consolidação, além do reordenamento físico deverá enfrentar outros desafios, tais como efetivar a prevalência das medidas em meio aberto. Para isso, será necessário manter e ampliar a oferta dos programas de LA e PSC e realizar estudos e pesquisas de acompanhamento.

Uma das ações já iniciadas pelo MDS é a construção dos indicadores de desenvolvimento do CREAS - ID CREAS que permitirão avaliar o atendimento ao adolescente em cumprimento de MSE em meio aberto, em conformidade com os parâmetros nacionalmente instituídos, bem como a qualidade do serviço ofertado por meio da identificação das atividades desenvolvidas e articulações estabelecidas com a rede.

Buscando responder a situações que demandam a qualificação do atendimento, a SDH mantém investimento na formação continuada de socioeducadores e técnicos por entender que é este o melhor caminho para um avanço do trabalho socioeducativo junto ao adolescente. Ao mesmo tempo empreende esforços de gestão junto aos responsáveis estaduais pelo socioeducativo para que assegurem contratação por meio de concurso público dos profissionais que atuam nas unidades de privação e restrição de liberdade. A superação da rotatividade destes educadores é fundamental para que se consiga vencer uma mentalidade policlesca ou de agentes penitenciários que marca a identidade de muitos desses profissionais. A possibilidade de se criar também a figura do Tecnólogo em Socioeducação começa a ser trabalhada pela equipe do Sinase/SDH e o Ministério da Educação, o que trará consistência ainda maior para os prestadores deste serviço educativo.

Outra preocupação igualmente importante é o de aperfeiçoar o trabalho realizado junto aos adolescentes pela presença das políticas setoriais da educação, saúde, esporte cultura e trabalho nas unidades de internação, trazendo qualidade e consequência no atendimento, bem como valorizar práticas humanizadoras, mediante o estabelecimento de parâmetros de segurança, instalação de mecanismos de combate à tortura e estudos de indicadores de crise que orientem ações preventivas e educativas.

Quanto às questões que dizem respeito às estruturas físicas da unidade duas prioridades foram traçadas:

- a) Substituição das unidades em condições insustentáveis;
- b) Implantação de Núcleos de Atendimento Integrado (NAI) em capitais e cidades pólos.

O levantamento de 2010 do SINASE identificou 03 estados com ausência de semiliberdade e 19 estados que não oferecem unidades para o atendimento inicial, momento importante, não só em relação a subsídios para aplicação da medida adequada, como fator de influência na interrupção da trajetória infracional do adolescente. Para fortalecer uma ação que qualifique o socioeducativo como um todo e contribua para uma diminuição no quadro das internações, com consequente melhora nas possibilidades de um atendimento mais adequado, passar-se-á a investir na implantação dos Núcleos de Atendimento Integrados, conhecidos como NAI. Preconizados no artigo 88, inciso V, do ECA tais equipamentos oferecem um trabalho marcado principalmente pela articulação da rede de serviços e com possibilidade de respostas rápidas e mais eficazes para o adolescente já no momento da sua apreensão.

Considerando o valor estratégico desta fase de atendimento impõe-se um esforço ainda maior para a implantação de Núcleos de Atendimento Integrado - NAI, em capitais e cidades pólos, com a presença do juizado, promotoria, delegacia especializada, defensoria pública e equipe socioeducativa, esperando que esta rede instalada reduza o número de internações, amplie a oferta de medidas em meio

aberto e ainda, melhore a qualidade no atendimento ao adolescente, contribuindo para a efetividade das medidas socioeducativas.

A experiência tem mostrado que tal serviço funcionando com efetividade permite uma mais adequada responsabilização do adolescente e procedimentos mais ágeis mesmo nas circunstâncias do cometimento de pequenos atos infracionais. Ser apoiado por uma rede de serviços mais articulada torna-se um fator forte de desestímulo aos adolescentes que iniciam a prática do ato infracional.

A construção de unidades em substituição àquelas consideradas insustentáveis se constitui ação primordial e necessária. Somente desta forma será possível assegurar condições dignas para os adolescentes em cumprimento de medida de internação e ofertar um ambiente que dê sustentação para um trabalho efetivamente pedagógico, sem o qual dificilmente se alcança a desejada mudança no comportamento do jovem. O investimento em construções deverá contar com aporte financeiro da União e dos estados.

Vale, por fim, lembrar que a natureza do trabalho socioeducativo é essencialmente transversal, intersetorial, complexa e especializada. Envolve em sua execução diversos poderes (executivo, judiciário, Ministério Público) e se efetiva através das ações das três esferas de governo, distribuindo competências entre as políticas setoriais básicas, e ainda pede uma atenção de mobilização de setores da sociedade na criação de redes de apoio locais que facilitem a inserção sócio-cultural dos adolescentes. Assim é preciso alinhar os órgãos que operam as medidas socioeducativas, do ponto de vista conceitual e prático, e buscar uma maior adesão da sociedade na criação de oportunidades aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas. Tais articulações se concretizam em acordos para definição de competência e financiamento, instrumentos de regulamentação e pactuação, desenvolvimento e disseminação de parâmetros, e ações educativas para aumento da consciência social.

Assim sendo, a consolidação do SINASE impõe uma prática permanente de diálogo entre os envolvidos nesta política que devem ser garantidos nas comissões interinstitucionais que articulem ao mesmo tempo políticas setoriais e instâncias do

Sistema de Garantia dos Direitos (SGD) num funcionamento mais orgânico e integrado.

Em relação aos aspectos organizativos do SINASE vale ressaltar a importância estratégica e estruturante que ocupam as ações de: implantação de sistema de informação que permita a tomada de decisões da política pública e ainda a implantação do sistema de avaliação institucional que introduzirá uma prática permanente de aperfeiçoamento em todas as medidas socioeducativas abrangendo os programas, unidades e o sistema como um todo.

A partir dos dados levantados sobre o Sistema Socioeducativo em nosso país, aqui reportadas, e das discussões temáticas, vem sendo trabalhado o Plano Plurianual (PPA 2012 – 2015) que deverá nortear as ações da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente / Sinase na Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República para os próximos quatro anos. Resta ainda o desafio de influir nos PPA's estaduais de forma e com vistas a assegurar prioridade para a política pública de atendimento socioeducativo, articulado horizontalmente entre as políticas setoriais e verticalmente entre as esferas de governo.